



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP N.º 2355 de 24/08/19 2000

LEI N.º 1.954

Data: 17 de agosto de 2000.

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Deficientes Físicos do Sudoeste do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

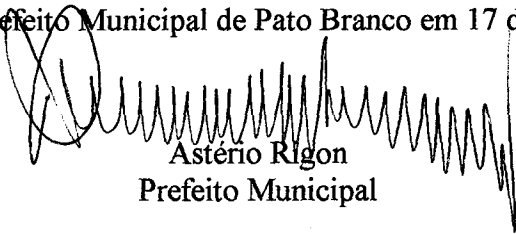
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Deficientes Físicos do Sudoeste do Paraná, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.271.485/0001-44, com sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Aldir Vendruscolo e Régés Henrique Pallaoro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 17 de agosto de 2000.


Astério Rigon
Prefeito Municipal